



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO(A):** Raimunda Gonçalo de Abreu

**EMENTA:** Reconhece a equivalência de estudos realizados por Adriana Gonçalo de Abreu, em escola americana.

**RELATOR(A):** Maria Ivoni Pereira de Sá

**SPU Nº** 00188299-6

**PARECER Nº** 0777/2000

**APROVADO EM:** 22.08.2000

### I - RELATÓRIO

Raimunda Gonçalo de Abreu solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Adriana Gonçalo de Abreu, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou um semestre da 11<sup>a</sup> série na El Camino High School, na Califórnia-EUA, e agora deseja continuar na 2<sup>a</sup> série do ensino médio, neste Estado.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Adriana Gonçalo de Abreu tenha seus estudos, realizados na El Camino High School, na Califórnia - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar sua formação na 2<sup>a</sup> série do ensino médio, em escola reconhecida por este Conselho.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0777/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER Nº 0777/2000  
SPU Nº 00188299-6  
APROVADO EM: 22.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC